



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 032/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 09 de março de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
Recebido 12/03/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 48 /2026
Secretário Carmona Alceu
Lido na Sessão ____
Encaminhado CCI ____
Votado em ____

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 032/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$82.690,82(oitenta e dois mil seiscientos e noventa reais e oitenta e dois centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

UNID. ORÇ.: 0605 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ORMAS.

0605.103010033,1.180 - INDENIOZAÇÕES POR SINISTRO - VEÍCULO DA SEC. MUNIC. DA SAÚDE-EST. - FR:0659.

FUNÇÃO:10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033

PROJ./ATIVIDADE: 1.180

3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.....R\$2.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$80.690,82

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit de indenização de sinistros em veículo da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos de indenizações por sinistro em veículo da Sec. Munic. de Saúde. Recebido de seguro pelo município.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos de indenizações por sinistro em veículo da Sec. Munic. de Saúde. Recebido de seguro pelo município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal